



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública Interativa desta ilustre Comissão destinada a tratar do Tema "Direito das Coisas", alusivo ao PL 4 de 2025, seja incluída o seguinte convidado:.

- Dr. Rodrigo Karpat, advogado, Presidente da Comissão Especial de Direito Condominial da OAB/SP e do Conselho Federal da OAB, palestrante e Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP),

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o indicado, além de possuir reconhecida atuação prática, acadêmica e institucional na área do Direito Civil, com ênfase no Direito das Coisas e nas relações condominiais é também referência nacional no tema, o que lhe confere plenas condições de contribuir tecnicamente com o debate legislativo.

Considerando ainda a relevância e a complexidade das alterações propostas no âmbito do Código Civil, especialmente nos dispositivos relacionados ao Direito das Coisas, entendo que a participação de especialistas com experiência consolidada, a exemplo do Dr. Rodrigo, contribuirá significativamente para o aprimoramento do texto legislativo.

Assim, consulto a possibilidade de avaliar a inclusão do referido profissional nas discussões e audiências públicas relativas à matéria indicada, na mesma oportunidade em que aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada consideração e estima.

Respeitosamente,

Sala da Comissão, 23 de março de 2026.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)